

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR
Edital 2019

Pelo presente Edital, a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV em conjunto com o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) e a Associação Médica Brasileira – AMB, levam ao conhecimento público o Edital para o Exame de suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, de acordo com as Resoluções do CFM e da Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificado de Área de Atuação, emitido pela AMB.

1. CIDADE/ESTADO

Cidade de São Paulo/SP

2. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

a) Prova Física em Radiodiagnóstico e Prova Teórica

Dia 07 de setembro de 2019- Sábado

Faculdade Anhanguera

Endereço para entrada: Rua Afonso Celso, 235, Vila Mariana – SP/SP

Início da Recepção dos Candidatos: 9h00min

Início das Provas: 9h30min

Duração da Prova – 2h30min (duas horas e trinta minutos), sem intervalo

b) Prova de Casos Clínicos

Dia 08 de setembro de 2019 – Domingo

Fiap – Faculdade de Informática e Administração Paulista

End: Av. Lins de Vasconcelos, 1264 - Aclimação São Paulo/SP, 01538-001

Início da Recepção dos Candidatos: 9h00min

Início das Provas: 9h30min

Duração da Prova – 2h30min (duas horas e trinta minutos), sem intervalo

2.1. O candidato deverá se apresentar portando documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta.

3. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição do candidato subentende que o candidato tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e acarreta automaticamente sua aceitação quanto a estas normas, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento delas. A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma ou na eliminação do candidato em qualquer fase seletiva do processo.

3.1. Período de Inscrição

A solicitação da inscrição será realizada via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, durante prazo estipulado nas alíneas “a” e “b” deste item.

- a) Início: dia 13 de maio de 2019 – a partir das 9h
- b) Término: dia 14 de junho de 2019 - as 18h00min, horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, documentos, currículos e comprovantes postados após a data de Término do período de inscrição, acima descrita.

3.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br dentro do período estipulado no item 3.1 “a” e “b” por meio do link correspondente às inscrições do Exame em referência e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e www.sbacv.org.br.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do exame para o qual concorrerá, confirmar os dados cadastrados, imprimir e assinar (para envio acompanhando os demais documentos necessários) e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 3.2 deste Edital, a data de Término disposta no item 3.1. “b”;
- e) Encaminhar a Ficha de inscrição impressa, comprovante de pagamentos e demais documentos para a SBACV, nos termos do Item 4 deste Edital.

3.2. Taxa de Inscrição

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para sócios adimplentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV **e/ou** do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – CBR e da Associação Médica Brasileira – AMB, até a data de sua inscrição.

b) R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para não sócios ou sócios inadimplentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV **e/ou** do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – CBR e da Associação Médica Brasileira – AMB, até e na data da sua inscrição.

3.2.1. Para os associados da Associação Médica Brasileira – AMB deverá ser anexada fotocópia legível do seu comprovante de quitação ou declaração de adimplência da Federada da AMB do seu Estado.

3.3. Pagamento da Taxa de Inscrição

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado até a data limite do prazo de inscrição, observados os horários bancários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, através de boleto bancário que será emitido no site www.gestaodeconcursos.com.br, após o preenchimento da ficha de inscrição, e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

3.3.1. Não será aceito como pagamento da taxa de inscrição outra forma diferente da prevista no item 3.3 deste Edital.

3.3.2. Uma segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.1, alíneas “a” e “b”, deste Edital.

3.3.3. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBACV e a Fundep de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.

3.3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.

3.3.5. Se, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não for aceita ou em caso de sua desistência ou eliminação do Exame, a devolução da taxa de inscrição dependerá de avaliação da Comissão Examinadora e será limitada ao máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor efetivamente pago, uma vez que a partir da inscrição os tramites do exame já se iniciam para todos os eventuais candidatos. A solicitação de devolução deve ser encaminhada juntamente com a justificativa da solicitação de 15 até 31 de outubro do ano corrente do exame, o prazo é decadencial.

3.3.6. No caso de não ser comprovada a condição de sócio adimplente da SBACV ou AMB até a data da inscrição e o candidato houver pago o valor com desconto de associado, este terá sua inscrição indeferida e não haverá reembolso de 35% do valor pago (item retro), uma vez que foi pago o valor já com desconto superior à porcentagem a ser devolvida. No entanto, o Candidato poderá, se desejar, pagar a diferença de valor (R\$ 1.300,00 – mil e trezentos reais) mediante solicitação de boleto avulso no prazo decadencial de 5 (cinco) dias corridos a serem computados a partir de sua formal comunicação.

3.3.7. O simples pagamento da taxa de Inscrição não garante a participação no Exame, sendo necessário cumprir os demais trâmites descritos neste Edital.

3.3.8. A SBACV e Fundep não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a SBACV, do valor da inscrição.

3.4. Envio de documentos para efetivação da Inscrição

A efetivação da inscrição no Exame objeto deste Edital somente se dará mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 5 (cinco) deste Edital, em envelope destinado à Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV, especificando “Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular”, a ser entregue diretamente na Sede da SBACV, localizada na Rua Estela, nº 515, Bloco E, Conj. 21, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado

de São Paulo, CEP 04011-904, ou postados no correio para o endereço da Sede até o dia de Término da Inscrição, item 3.1.b (com postagem comprovada através do carimbo ou impressão dos Correios).

3.4.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos e comprovantes postados após a data de Término do Prazo de Inscrição, item 3.1 b.

4. PRE REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EXAME (conforme portaria da CME- 01/2016)

4.1. Residência médica em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologia Intervencionista reconhecida pela CNRM (vide item 5.5.a)

4.2. Curso de especialização em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologia Intervencionista reconhecido pela SBACV ou CBR (vide item 5.5.b)

4.3. Treinamento profissional independente (vide item 5.5.c)

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para efetivar a Inscrição no Exame objeto deste Edital o candidato deverá encaminhar os seguintes comprovantes e documentos, cumulativamente, abaixo relacionados para a realizadora do Exame, conforme item 3.4, retro:

5.1. Cópia do comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição; e

5.2. Preencher, imprimir e encaminhar o Requerimento de Inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico da FUNDEP gestaodeconcursos.com.br, especificando o Exame ao qual deseja se habilitar; e

5.3. Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado onde exerce a profissão, com número de registro definitivo; e

5.4. Cópia autenticada (frente e verso) de 1 (um) dos seguintes itens:

a) Título de Especialista em Angiologia emitido pela SBACV/AMB, **OU**

b) Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela SBACV/AMB, **OU**

c) Título de Especialista em Angiologia e Cirurgia Vascular emitido pela SBACV/AMB, **OU**

d) Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pelo CBR/AMB; **OU**

e) Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica Credenciado pela CNRM devidamente registrado como Especialista no CRM do Estado - nas especialidades de Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem,

5.5. **1 (UM) dos seguintes itens abaixo:**

a) Candidato com residência médica

Cópia autenticada (frente e verso) do Certificado ou Declaração original (em papel timbrado da Instituição e assinada pelo responsável pela Comissão de Residência Médica (COREME) local, com firma reconhecida, de que tenha concluído o Programa de Residência Médica específicos de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologia Intervencionista pelo período mínimo de 1 (um) ano - não coincidente com o período de Residência em Angiologia ou em Cirurgia Vascular ou em Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

OU

b) Candidatos com especialização reconhecida pela SBACV ou pelo CBR/SOBRICE
Cópia autenticada do Certificado ou Declaração original (em papel timbrado e assinada pelo Médico Responsável pelo Programa portador de Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologista Intervencionista, com firma reconhecida) de conclusão de Curso de Especialização em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologista Intervencionista, com duração mínima de 01 (um) ano, não coincidente com o período de Residência em Angiologia ou Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Carga horária anual mínima de 1850 horas. A relação dos Programas e Serviços reconhecidos pela SBACV encontra-se disponível no endereço <http://www.sbacv.org.br>.

OU

c) Candidatos com treinamento profissional independente
Declaração original, em papel timbrado da instituição e assinada por médico portador de Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologista Intervencionista, com firma reconhecida, de exercício profissional na Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologista Intervencionista pelo período mínimo de 2 (dois) anos, declarando expressamente que este período não é coincidente com participação em Programas de Especialização ou Residência em Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

5.6. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão nela contida, cabendo à SBACV em conjunto com o CBR o mais pleno direito de excluir do processo objeto deste edital, a qualquer tempo, aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações ou encaminhar dados falsos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à habilitação e, inclusive, após a realização do exame.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos encaminhados serão analisados por uma Comissão Paritária constituída por membros da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV e por membros do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - CBR.

6.2. A análise dos documentos enviados é qualificatória, de modo que somente os candidatos que forem considerados habilitados poderão fazer o Exame objeto deste Edital.

6.2.1. Até o dia **31 de julho de 2019** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, a confirmação de sua participação no Exame ao qual fizeram a inscrição, acompanhada da senha numérica que lhes identificará nas Provas.

6.3. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 5.2.1 deverão, a partir do dia imediatamente seguinte e em até 10 (dez) dias corridos, entrar em contato com a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV nos meios de contato disponíveis ao final do Edital a fim de confirmar sua situação.

7.0. A APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas acontecerão conforme local, data e horário estabelecidos nos itens 1. e 2. deste Edital.

7.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, nos termos do item 2, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

7.2.1. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.2.2. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova.

7.2.3. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

7.2.4. A duração de realização das provas será em conformidade com o item 2 deste edital, para todos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas (gabarito oficial).

7.3. O ingresso na sala acontecerá a partir do horário estabelecido no item 2 e terminará no horário estabelecido para o Início das Provas. Após o horário estabelecido para o Início das Provas não será permitido o ingresso de candidato.

7.4. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do

espaço físico determinado.

7.6. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.7. A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

7.8. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido neste Edital, informado no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

7.9. Considerando a coincidência de prazos, não é possível que candidato seja inscrito e habilitado para os exames para a concessão do Título de Especialista em Cirurgia Vascular e/ou para o Exame para a concessão do Título de Especialista em Angiologia e/ou para o Exame para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular na mesma data. O candidato poderá concorrer e se inscrever para um único exame nesta data.

7.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, durante o período de inscrição determinado no item 3.1.

7.10.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

7.10.2 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

7.10.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:

- a)** Informar se é portador de deficiência;
- b)** Selecionar o tipo de deficiência;
- c)** Especificar a deficiência;
- d)** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

7.10.4 A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazos e critérios determinados no item 3.1 e seus subitens, o cumprimento do estabelecido no item 4 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBACV.

7.10.5 O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

7.10.6 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à SBACV via Sedex, impreterivelmente, com data de postagem até o ultimo dia de inscrição.

7.10.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 6.10 ao subitem 6.10.6, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

7.10.8 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBACV.

7.10.9 O candidato que solicitar condição especial receberá um e-mail com parecer sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO até a data estipulada no item 6.2.1

7.10.10 Os candidatos que por motivos religiosos estiverem impedidos de realizar a prova de sábado neste horário, deverão enviar junto com a documentação de inscrição requerimento assinado à entidade organizadora comunicando este fato. Somente para estes casos a prova terá início no sábado ao final do horário de impedimento religioso, devendo, no entanto, o candidato se apresentar ao local da prova até o horário de Início da Prova estabelecido no item 2 e permanecerá incomunicável desde o horário regular previsto para os demais candidatos até o início do horário alternativo para ele estabelecido.

7.10.11. A SBACV e a Fundep não estarão obrigados a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas do momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal, ainda que sejam encaminhadas por correio, e-mail ou solicitação presencial.

7.11. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP e SBACV

7.12. A inviolabilidade dos malotes das provas teóricas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.13. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico,

podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. Os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SBACV e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.14 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

7.16. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

7.17. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBACV e FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.18. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 2.1. O uso eventual destes instrumentos pode invalidar a questão durante a leitura ótica, sendo que a utilização é de total responsabilidade do candidato.

7.19. Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.20. Ao terminar a Prova Teórica e dos Casos Clínicos, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas, quando for o caso, e o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no rascunho do gabarito ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova, sendo que, se for o caso, serão recolhidos na saída do exame.

7.21. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

7.22. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas. O candidato é responsável pelo adequado preenchimento da Folha de Prova, não sendo possível sua substituição em função de eventual rasura ou preenchimento incorreto.

7.23. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.24. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

7.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão encaminhados à SBACV e guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a)** Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b)** Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

7.26. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

7.27. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a)** Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este exame, por qualquer meio.
- c)** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e)** Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
- f)** Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g)** Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta e demais orientações e instruções expedidas pela SBACV e FUNDEP, durante a realização das provas.
- h)** Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i)** Deixar de entregar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo limite para realização da prova.
- j)** Deixar de assinar a lista de presença e a folha de respostas.
- k)** Deixar de marcar seu tipo de prova.
- l)** Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios.
- m)** Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

7.28. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBACV a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

7.29 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 3.1 deste Edital.

7.30. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

7.31. Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame;

7.32. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão da SBACV;

7.33. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital;

7.34. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, à SBACV, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou pelo e-mail: concursos@fundep.ufmg.br;

7.35. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 3.1, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas;

7.36. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 3.1 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão da SBACV.

8. DAS PROVAS

8.1. Os candidatos somente são considerados inscritos e aptos para participarem do Exame após a aprovação dos documentos de inscrição, e de sua inclusão na relação de candidatos pelas entidades organizadoras do Exame, nos termos deste Edital.

8.1.1. Os documentos serão avaliados buscando comprovar as condições mínimas do candidato em realizar ou não as provas, nos termos da Resolução do CFM.

8.2. Prova de Física em Radiodiagnóstico e Prova Teórica

a) A Prova de Física em Radiodiagnóstico é composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, tendo todas o mesmo valor na pontuação. É necessário o acerto mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova para que o candidato seja considerado habilitado para prosseguir no exame, sendo eliminatória caso o candidato não atinja a porcentagem de acertos mínimos; E

- b)** A Prova Teórica é composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo todas o mesmo peso na pontuação, sendo necessário o acerto mínimo de 70% (setenta por cento) da prova para que o candidato seja considerado habilitado para prosseguir no exame, sendo eliminatória caso o candidato não atinja a porcentagem de acertos mínimos;
- c)** Os candidatos que obtiverem, cumulativamente, nota mínima 6 (seis) na Prova de Física em Radiodiagnóstico e 7 (sete) na Prova Teórica serão considerados habilitados a participarem da Prova de Casos Clínicos no Exame ao qual se refere este Edital.

8.3. Prova de Casos Clínicos

- a)** Os candidatos aprovados na Prova de Física em Radiodiagnóstico E TAMBÉM na Prova Teórica estarão aptos a fazer a Prova de Casos Clínicos;
- b)** A Prova de Casos Clínicos é composta de questões com respostas dissertativas relacionadas aos Casos Clínicos que serão apresentados aos candidatos no local da prova, cada qual com sua nota específica, que, somados, totalizam 10 pontos;
- c)** Serão aprovados no Exame objeto deste Edital os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete) na Prova de Casos Clínicos.

8.4. Será considerado o candidato aprovado em 1º (primeiro) lugar na classificação geral do Exame aquele com maior média considerando os resultados da Prova de Física em Radiodiagnóstico e Teórica e da Prova de Casos Clínicos, somados e divididos por 2, sendo que apenas este candidato terá seu nome destacado por qualificação na divulgação dos resultados.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Prova de Física em Radiodiagnóstico e Prova Teórica

- 9.1.1.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o gabarito devidamente preenchido, para a correção, conforme orientações que serão apresentadas pelos organizadores no início do Exame e estarão disponíveis na prova.
- 9.1.2.** O gabarito será divulgado no endereço eletrônico da SBACV www.sbacv.org.br em até 2 (duas) horas após o término do horário de exame.
- 9.1.3.** O resultado da Prova Teórica será divulgado em até 5 horas (cinco horas) após o horário de encerramento da aplicação da prova, no site da SBACV (www.sbacv.org.br). A relação de aprovados poderá ser alterada até as 20h00min da data da prova, para a inclusão de candidatos em caso de aprovação de recurso com repercussão no resultado final.
- 9.1.4.** É facultado ao candidato o pedido de revisão da Prova mediante a apresentação de seus argumentos em Formulário próprio fornecido pela Comissão Examinadora.

9.1.5. O formulário para solicitar a revisão e o endereço eletrônico (e-mail) para envio do formulário, bem como informações sobre a forma de preenchimento estarão disponíveis no site da SBACV www.sbacv.org.br assim que for disponibilizado o gabarito da prova

9.1.6. NÃO SERÃO RECEBIDOS OU AVALIADOS RECURSOS E/OU PEDIDOS DE REVISÃO ENVIADOS PARA OUTROS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA SBACV OU DE QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO AQUELE ENDEREÇO ELETRÔNICO (*EMAIL*) DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO.

9.1.7. NÃO SERÃO RECEBIDOS OU AVALIADOS RECURSOS E/OU PEDIDOS DE REVISÃO ENVIADOS APÓS O PRAZO ESTIPULADO NA DIVULGAÇÃO EM REFERÊNCIA NO ITEM 8.1.2, SENDO CONSIDERADOS INTEMPESTIVOS.

9.1.8. O formulário deverá ser enviado ao e-mail indicado dentro do prazo para entrega de pedido de revisão se inicia com a divulgação do gabarito e se encerra 6 horas (seis horas) após o horário de encerramento da aplicação da prova. Na hipótese de atraso na disponibilização da primeira relação de aprovados, o prazo de pedido de revisão ficará automaticamente prorrogado para até 1h (uma hora) após a disponibilização da primeira lista de aprovados nesta fase do exame. Este prazo é preclusivo de forma que após o prazo estabelecido não serão recebidos pedidos de revisão, recurso ou reclamações.

9.1.9. Os pontos relativos às questões eventualmente revistas ou anuladas serão atribuídos a todos os candidatos em que forem pertinentes, independentemente de formulação de recurso próprio.

9.2. Prova de Casos Clínicos

9.2.1. A relação nominal dos aprovados será divulgada a partir das 14h00min do dia 15 de outubro de 2019 na página eletrônica www.sbacv.org.br.

9.2.2. Poderá ser feito pedido de revisão/recurso ao resultado da Prova de Casos Clínicos, mediante formulário próprio a ser disponibilizado no site da SBACV (sbacv.org.br) em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado dos aprovados no Exame, mediante entrega pessoalmente na Sede da entidade organizadora ou encaminhamento por correio até a data limite do Recurso.

9.2.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, inclusive aqueles realizados por fax, e-mail, telefone ou similares ou sem o uso do Formulário adequado.

9.2.4. A partir da divulgação da relação de aprovados poderá ser agendada vista de provas, mediante envio de e-mail para a secretaria ou contato telefônico com a sede da SBACV, que serão agendadas para até o último dia do prazo de recurso, em dias úteis e dentro do horário comercial de São Paulo. A vista de prova é restrita ao candidato que prestou a prova da 2ª fase e não obteve aprovação.

9.2.5. Recebido o pedido de revisão/recurso, caberá à Coordenação do Exame a designação de 2 (dois) membros da Comissão Examinadora para proceder à revisão solicitada em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do prazo para solicitação de revisão. Após a finalização do prazo os candidatos que oferecerem recurso serão comunicados do resultado por e-mail.

9.2.6. Fica expresso que mediante o pedido de revisão/reconsideração a Banca Examinadora irá revisar a prova por completo, podendo haver acréscimo ou decréscimo da nota final.

9.2.7. O deferimento ou indeferimento do Recurso não será passível de reconsideração.

10. BIBLIOGRAFIA

10.1. São recomendados – não exauriente - aos candidatos, para orientação de estudo, os seguintes compêndios que servirão de fonte para a elaboração das questões das provas teórica e prática:

- Apostila de Física em Radiodiagnóstico do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. (Esta Apostila poderá ser adquirida diretamente no CBR – Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico).
- Brito CJ e cols. - Cirurgia Vascular - Editora Revinter, 3ª edição, 2014.
- Maffei FHA e cols Doenças Vasculares Periféricas Ed.Guanabara Koogan, 5ª edição, 2015.
- Lobato, AC e cols. - Cirurgia Endovascular - Editora ICVE de São Paulo, 3ª Edição, 2015.

11. DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO

O Certificado objeto do Exame deste Edital somente será concedido mediante a consecução de todo o trâmite descrito neste Edital e aprovação na Prova de Casos Clínicos do Exame em referência, e por solicitação do candidato à SBACV ou CBR, mediante o procedimento descrito nos sites das associações.

12. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. Secretaria da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV, com Sede na Rua Estela, nº 515, bloco E, Conjunto 21, Vila Mariana, São Paulo / SP, CEP 04011-904, Telefones: (11) 5084-6493, e-mail: secretaria@sbacv.org.br

12.2. Secretaria do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) - Av. Paulista, nº 37, Conjunto 71 – Bela Vista – São Paulo – SP - CEP 01311-902 - Telefone: (11) 3372- 4544 - e- mail: radiologia@cbr.org.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília, e somente serão considerados os feriados nacionais.

- 12.2.** A SBACV e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Exame.
- 12.3** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao exame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.4.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da SBACV (www.sbacv.org.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Exame, até a data de encerramento.
- 12.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este exame, que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos www.sbacv.org.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 12.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 12.7.** A SBACV e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Exame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.8.** Não serão fornecidas provas relativas a exames anteriores.
- 12.9.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.
- 12.10.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 12.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este exame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.12.** Comprovada a inexistência ou irregularidades de identificação o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal.
- 12.13** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão da SBACV em conjunto com o CBR e pela FUNDEP, no que a cada um couber.
- 12.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em

Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser divulgados nos endereços eletrônicos www.sbacv.org.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

12.15. Eventuais litígios judiciais decorrentes das normas constantes no presente Edital serão dirimidos no Foro da Comarca de São Paulo/SP.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2019

Dr. Roberto Sacilotto
Presidente da SBACV

Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos
Presidente do CBR